



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Félix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Autos Referentes ao edital CSMP nº 15/2019 (Procs. PGJ nºs 2077/2019 e 2078/2019).

Interessado: Conselho Superior do Ministério Público.

Assunto: Edital CSMP nº 15/2019.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 526/2013.

Interessado: Elizete Sartori.

Assunto: Requerimento de certidão e outras providências.

Despacho: Em face da impossibilidade orçamentária, consoante informação da DPO/DCF (fl. 13), deixo de acolher o pedido. C identifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 194/2015.

Interessado: Edna Maria Conrado Veiga.

Assunto: Requerimento providências.

Despacho: Em face da impossibilidade orçamentária, consoante informação da DPO/DCF (fl. 42), deixo de acolher o pedido. C identifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 2594/2019

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley – Promotor de Justiça

Assunto: Licença especial

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 4 e 5. Defiro o pleito conforme requerido. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências.

Proc: 2692/2019

Interessado: Dr. Izadilio Vieira da Silva Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Licença especial

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 7 e 7v. Defiro o pleito conforme requerido. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências.

Proc: 2713/2019.

Interessado: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas – SIMPEAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2733/2019.



Interessado: Dra. Adézia Lima da Carvalho, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Autorizo de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2745/2019.
Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar, com traslado à DG para as providências cabíveis.

Proc: 2750/2019.
Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2756/2019.
Interessado: Dr. Vicente Felix Correia, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2763/2019.
Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2775/2019.
Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício
Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis, com cópia à Assessoria Especial.

Proc: 2776/2019.
Interessado: Dr. Jorge José Tavares Dória, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício
Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2778/2019.
Interessado: Ordem dos Capelães do Brasil.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG.

Proc: 2782/2019.
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Consultoria Jurídica para providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00006316-6.
Interessado: MOVIMENTO CARAS PINTADAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Setor de Auditoria deste Ministério Público.

Proc: 02.2019.00000543-6.
Interessado: 2ª Procuradoria de Contas - Ministério Público de Contas de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pelo Ministério Público de Contas, volvam os autos à douta Assessoria Técnica.



Proc: 02.2019.00000662-4.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Batalha/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJ MP nº 02.2018.00003018-6. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00001175-0.

Interessado: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2019.00005195-2.

Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Penedo / Cível e da Infância e Juventude.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Proc: 02.2019.00005285-1.

Interessado: Cléber Costa de Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao interessado, encaminhando cópia da informação da 26ª Promotoria de Justiça da Capital (fl. 11/12). Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005639-1.

Interessado: Ana Clarissa Ferreira Matos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005730-2.

Interessado: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005745-7.

Interessado: Jorge Justus Nitzan.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005802-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005805-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005841-2.

Interessado: Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 2607/2019.

Interessado: José Maria Matias Ferreira, funcionário desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Arquite-se.

Proc: 2747/2019.

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos, Promotor de Justiça.



Assunto: Comunicação de férias.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 2773/2019.
Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de férias.
Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2779/2019.
Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça aposentado.
Assunto: Requerimento de isenção de imposto de renda.
Despacho: À DP para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 560, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS FILHO, 9º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, com prejuízo de suas funções, conjunta ou separadamente, com a Promotora de Justiça titular, na 55ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 561, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, Promotor de Justiça de Traipu, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 9ª Promotoria de Arapiraca, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 562, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, *ex vi* do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei nº 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 51, da Lei nº 8.038, de 19 de julho de 2018, ratificado pelo art. 10º, da Lei 8.091, de 23 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 17.485.103,00 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e três reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.



Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado – SIAFE, na forma do art. 51, da Lei nº 8.038, de 19 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	ADIÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
03.122.0004.2500	GESTÃO DE PESSOAS TODO ESTADO	000001 000001 000001	000000 000000 000000	319001/0100 319011/0100 319013/0100	8.000.000,00 9.458.103,00 27.000,00
TOTAL					17.485.103,00

QUADRO II

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
03.122.0004.2500	GESTÃO DE PESSOAS TODO ESTADO	000001 000001	500000 500001	319113/0100 319113/0100	8.000.000,00 400.000,00
03.091.0003.2089	CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS TODO ESTADO	000001 000001 000001	000000 000000 000000	339030 /0100 339033 /0100 339039 /0100	19.040,00 26.000,00 81.727,00
03.091.0003.2363	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO TODO ESTADO	000001 000001 000001	000000 000000 000263	339035/0100 339040/0100 339035/0100	70.000,00 30.000,00 26.148,00
03.091.0195.3014	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO TODO ESTADO	000001	000000	339039/0100	100.000,00
03.122.0003.2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO TODO ESTADO	000001 000001 000001 000001 000001 000001	000000 000000 000000 000000 000000 000000	339014/0100 339030/0100 339036/0100 339037/0100 339039/0100 339093/0100	150.000,00 400.000,00 300.000,00 1.446.793,00 500.000,00 4.730.395,93



		000001 000258	000000 000000	339147/0100 339039/0100	15.000,00 200.000,00
03.122.0195.3001	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MEMBROS E SERVIDORES REGIÃO METROPOLITANA	000001	000000	339039/0100	200.000,00
03.122.0195.3002	IMPLANTAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS REGIÃO METROPOLITANA	000001	000000	339039/0100	20.000,00
03.122.0195.3013	APARELHAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO TODO ESTADO	000001 000001	000254 000255	339039/0100 339039/0100	15.000,00 15.000,00
03.128.0003.2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TODO ESTADO	000001 000001 000001 000001	000000 000000 000000 000000	339014/0100 339030/0100 339033/0100 339047/0100	20.000,00 20.000,00 30.000,00 340.000,00
03.422.0003.2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO TODO ESTADO	000001 000001 000001 000001	000000 000000 000000 000000	339030/0100 339033/0100 339036/0100 339039/0100	10.000,00 20.000,00 10.000,00 290.000,00
TOTAL					17.485.103,00

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 14 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00005866-7

Interessado: Secretário da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

Natureza: Solicita gestões. Despacho SERIS CEGP (1610169)

Assunto: Ofício nº E:3117/2019/SERIS

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005869-0

Interessado: Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL

Natureza: Para ciência e apuração de possível crime de desobediência ou ato de improbidade

Assunto: Ofício nº 122/2019

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2019.00005890-1
Interessado: Paróquia Menino Jesus de Praga
Natureza: Requerimento de TAC. Festa de Nossa Padroeira Nossa Senhora de Nazaré
Assunto: Requerimento de TAC.
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005876-7
Interessado: Samu- Serviço de Atendimento Móvel Urgência
Natureza: Requerimento de TAC. 2ª Corrida pela Vida
Assunto: Ofício nº 190/2019
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005879-0
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MPT
Natureza: Encaminhamento de autos do processo nº 000427.2019.19.000/1 para medidas cabíveis.
Assunto: OFÍCIO n.º 67832.2019
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2019.00005883-4
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL
Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2019.0410052744.AINF.IMA
Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.0410052744.AINF.IMA)
Remetido para: 42ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00005887-8
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MPT
Natureza: Encaminhamento de autos do processo nº 000687.2019.19.000/1 para medidas cabíveis
Assunto: OFÍCIO n.º 67843.2019
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2019.00005892-3
Interessado: Federação Aquática do Estado de Alagoas
Natureza: Requerimento de TAC. Travessia Ponta Verde/ Pajuçara, Etapa do Campeonato Alagoano de Maratonas Aqu.
Assunto: Ofício 077 FAEAL-2019
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005918-8
Interessado: Jose Firmino Mota
Natureza: Requerimento de TAC. 1º Encontro dos Artistas
Assunto: Requerimento de TAC.
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 751/2019
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 28, archive-se.

Proc: 1002/2019.
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.
Assunto: Prestação de contas.



Despacho: Vão os autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças para a respectiva baixa e providências cabíveis, nos termos da manifestação de fl. 110.

Proc: 1276/2019

Interessado: Associação Cearense do Ministério Público do Ceará.

Assunto: Remetendo informações.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 17, archive-se.

Proc: 1674/2019

Interessado: Seção de Engenharia do MPE-AL.

Assunto: Remetendo informações.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 13, archive-se.

Proc: 2505/2019

Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C1 para Classe B, nível V, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2582/2019

Interessado: Setor de Transportes - MPE-AL

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências. Contrato nº 28/2015 de prestação de serviços de gerenciamento via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel). Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aditivo de preço inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário. Contrato vigente. Previsão expressa no item 4.5 da cláusula quarta do contrato. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Aplicação do art. 65, inciso I, letra “b” combinado com o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.5 do contrato. Pelo deferimento do aditivo de 10% (dez por cento) do valor contratado”. Defiro.

Proc: 2737/2019

Interessado: Dr. Carlos Omena Simões – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para registrar o gozo das férias do ano de 2019, período aquisitivo de 2018. Comunique-se ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 2741/2019

Interessado: Dr. Ivaldo da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2742/2019

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2748/2019

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2752/2019

Interessado: João Rodrigo Santos Ferreira – Biblioteconomista desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, e as informações de fl. 3, defiro o pedido. À Diretoria



de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2753/2019

Interessado: Jediane Freitas da Silva – Assistente Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2789/2019

Interessado: Dr. Kleytionne Pereira Sousa – Promotor de Justiça.

Assunto: Remetendo informações.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 3, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Outubro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 1.008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2742/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, de 1ª entrância, portador do CPF nº 905.015.355-00, matrícula nº 8255302-5, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 506,22 (quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, nos dias 26 de setembro e 3 de outubro do corrente ano, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2748/2019, RESOLVE conceder em favor do PM GILBERTO GIL DOS SANTOS da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 662.825.274-49, matrícula nº 8255176-6, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014 e com o Ato PGJ nº 1/2018, perfazendo um total de R\$ 457,40 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Salvador – BA, no período de 26 a 27 de setembro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2748/2019, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM GILBERTO GIL DOS SANTOS da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 662.825.274-49, matrícula nº 8255176-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014 e com o Ato PGJ nº 1/2018, perfazendo um total de R\$ 152,47 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no período de 22 a 23 de setembro do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 2741/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. IVALDO DA SILVA, Promotor de Justiça da PJ de Cacimbinhas, de 1ª entrância, portador do CPF nº 180.883.668-52, matrícula nº 8255305-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 253,11 (duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no dia 2 de outubro do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 541 de 1º de outubro de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2505/2019, RESOLVE deferir, com base no Art. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ARTHUR TAVARES DE CARVAHO BARROS, Analista do Ministério Público – área gestão pública, para a Classe B, nível V, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 13 de outubro de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2019.00004791-5.

Interessado: André José da Silva

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho integralmente o Parecer da douta Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar o presente despacho, cujos fundamentos e argumentos descritos, adoto como razão para determinar o arquivamento dos autos. Intimações necessárias. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 10 de outubro de 2019.



Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Corregedor-Geral Substituto

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0192/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO se tratar de procedimento para apurar reclamação em desfavor do Plano de Saúde IPASEAL, que segundo a representante, apresenta inúmeros fatos irregulares como, por exemplo: a) poucos credenciamentos, b) poucas opções de médicos especialistas; c) pouquíssimas cotas para consultas e exames; d) burocracia no atendimento para autorização de exames, e, e) muitas pessoas precisando de tratamentos.

CONSIDERANDO o despacho de fls. 16, que pede a notificação do referido plano, para que possa se manifestar pontualmente sobre as irregularidades apontados (fls. 10), notificação essa recebida (fls. 11), restando então manifestação do mesmo, e com a término legal do prazo Notícia de Fato, para cumprir o despacho acima citado.

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2019.00000844-4 em Procedimento Preparatório 06.2019.00000573-6, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
 - 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
 - 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.
- Maceió/AL, quarta-feira, 07 de agosto de 2019

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0198/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;



CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que se trata de procedimento para apurar reclamação realizada pelo Sr. Balbino Santos de Jesus, que sua esposa a Sra. Rosa Maria dos Santos é segurada do Plano de Saúde IPASEAL, e é portadora de neoplasia diagnosticada desde 2014, e que vem realizando o tratamento no citado plano, mas que vem tendo dificuldades para seguir com o mesmo uma vez que o IPASEAL, uma vez que não encontra laboratório para a realização de exames (biópsia), exames de suma importância para a continuidade do tratamento, e alega que não tem recurso para realizar o plano de forma particular. Questiona também, por se tratar de plano com desconto em folha, não se explica a precariedade do mesmo, uma vez que não há inadimplência;

CONSIDERANDO que o Plano foi notificado para apresentar explicações (fls. 20) e que o mesmo só as realizou em audiência (fls. 27/28), uma vez encerrado o prazo legal da notícia de fato, ainda resta a realização de diligências para recolher do representante informações sobre a solução apresentada pelo IPASEAL, portanto,

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2019.00000129-5 em Procedimento Preparatório 06.2019.00000422-6, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, quinta-feira, 22 de agosto de 2019

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA

Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0201/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que se trata de procedimento aberto pelo Sr. Luiz Marques da Silva em desfavor do Banco Safra e Paschoalotto, em razão de supostas abusividades na cobrança de valores, e que estariam em desconformidade com os procedimentos preconizados pelo Banco Central em acordo fechado com a Febraban;

CONSIDERANDO que o representante citou processo já aberto no Ministério Público sobre o tema, mas que necessita de pesquisa nos arquivos físicos da promotoria, para o cumprimento do despacho de fls. 32, e que após tal localização ainda serão necessárias novas diligências, e esgotados os prazos legais da notícia de fato,

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2019.00001203-6 em Procedimento Preparatório 06.2019.00000572-5, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.



Maceió/AL, quarta-feira, 21 de agosto de 2019

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0212/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que se trata de representação formulada pelo Sindicato dos Engenheiros de Alagoas em desfavor do Plano de Saúde Unimed Maceió, sob o argumento de aumento abusivo no plano, de 99,99% de reajuste;

CONSIDERANDO que após ser notificado (fls. 07), houve manifestação da Unimed no sentido de explicar e afastar a abusividade do reajuste do contrato, alegando que a sinistralidade do mesmo dava direito ao reajuste nos patamares estabelecidos (fls.10/14);

CONSIDERANDO que após a análise da resposta da Unimed, o Sindicato dos Engenheiros em manifestação de fls. 113/114, discordou a resposta dada e do impasse denotou-se a necessidade de realização de audiência de conciliação das partes que foi realizada no dia 31 de outubro de 2018. Em audiência (fls. 121/122), depois de ampla negociação, ficou definido que a Unimed teria prazo de cinco dias para responder sobre proposta apresentada pelo sindicato, no qual os boletos do mês de novembro fosse aplicado o percentual de 39.5%, e o restante até o mês de outubro do ano vindouro (aniversário do contrato) fosse aplicado o percentual de 20%;

CONSIDERANDO que houve manifestação tempestiva da Unimed conforme estabelecido em audiência (fls. 123/124), o mesmo firmando o reajuste de 39,5% aplicado ao mês de outubro de 2018, com vencimento em novembro de 2018, seria mantido, sendo reduzido para o patamar de 20% no mês de novembro de 2018, com vencimento em dezembro de 2018;

CONSIDERANDO esgotado os prazos legais da notícia de fato, e ainda sendo necessário diligências para andamento do procedimento, como a manifestação do Sindicato dos Engenheiros sobre a proposta da Unimed,

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2018.00003453-8 em Procedimento Preparatório 06.2019.00000151-8, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, segunda-feira, 02 de setembro de 2019

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0213/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e



individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que se trata de peças de informações encaminhadas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco à esta Promotoria de Defesa do Consumidor de Maceió, dando conta de investigações feitas em Pernambuco em face de diversos frigoríficos e empresas de abates de aves situadas naquele Estado.

CONSIDERANDO que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Superintendência Federal de Agricultura em Pernambuco, informou que não poderia proceder fiscalização na empresa FERRAZ AVÍCOLA, uma vez que a mesma se encontra registrada no órgão estadual de Alagoas, bem como, em razão do Abatedouro do Frigorífico Alvorada prestar serviços para a

FERRAZ AVÍCOLA, que fica no Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que após oficiado o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Alagoas (Fls. 73), solicitando informações sobre as últimas inspeções/vistorias na empresa Ferraz Avícola, fomos informados pelo citado órgão que a empresa não era registrada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo encontrado registro na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas (Adeal) (Fls. 76/77);

CONSIDERANDO o cumprimento do despacho de fls. 79, oficiou-se a Adeal solicitando da mesma informações sobre as últimas inspeções/vistorias na empresa Ferraz Avícola (fls. 80/81) e fomos informados que empresa Ferraz Avícola Ltda não dispõe de registro na Adeal, suscitando ainda as fls. 83/86, que existe conflito de atribuições, pois pela natureza da empresa, ela deveria ter registro no Ministério da Agricultura,

CONSIDERANDO o impasse registrado nas informações, bem como o fim do prazo legal da presente notícia de fato,

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2018.00003769-0 em Procedimento Preparatório 06.2019.00000152-9, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, quinta-feira, 29 de agosto de 2019

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0237/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do CIRCO MUNDO MÁGICO, no terreno ao lado do mercado EXTRA, Gruta, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001601-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.



Maceió/AL, quinta-feira, 10 de outubro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0238/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do HAPPY HOLI FESTA DAS CORES, na ARENA PARQUE SHOPPING, Anexo I terrenos 02.02.06 e 07 - Av. Comendador Gustavo Paiva, 5495, Cruz das Almas, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001600-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 10 de outubro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 7º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências no Procedimento Preparatório 06.2019.00000534-7 – Interessado: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL – Objeto: Pedido de Providência - Decisão: Diante do exposto, inexistindo providência útil a ser adotada pelo Ministério Público nos presentes autos, promovo o arquivamento deste Procedimento Preparatório, nos termos do art. 10, da Resolução 23/2007, do CNMP. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Jamyl Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Inquérito Civil: 06.2014.00000064-3



Assunto: Nepotismo
Requerente: Marivaldo Fragoso da Silva
Requerido: Antônio Lins de Souza Filho

DESPACHO/PRORROGAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2014

Tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, Nº 06.2014.00000064-3, Portaria nº 07/2014, destinado a apurar a ocorrência de nepotismo no âmbito do Poder Executivo de Rio Largo na gestão do então prefeito Antônio Lins de Souza Filho, bem como, a notícia de que alguns desses servidores nomeados não trabalhavam, contudo recebiam seus salários regularmente.

Porém, o presente Inquérito Civil ultrapassou o prazo disposto no art. 9º da Resolução, nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, no entanto, esta Promotoria de Justiça necessita de mais prazo para aguardar análise do NUDEPAT, conforme pp. 138/146, razão pela qual PRORROGO o prazo por mais 1 (um) ano.

Expeça-se ofício ao Procurador-Geral de Justiça na condição de Presidente do CSMP para informar a presente prorrogação, bem como, para publicação em Diário Oficial do Estado, tudo nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Rio Largo/AL, 11 de outubro de 2019.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Inquérito Civil: 06.2015.00000149-0
Assunto: Dano ao Erário
Requerente: Marivaldo Fragoso da Silva, Reginaldo Alves Mendonça Filho
Requerido: Antônio Lins de Souza Filho

DESPACHO/PRORROGAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2015

Tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, Nº 06.2015.00000149-0, Portaria nº 09/2015, instaurado para apurar ato de improbidade administrativa por suposta denúncia de "Mensalinho dos Postos de Saúde de Rio Largo".

Contudo o referente Inquérito Civil ultrapassou o prazo disposto no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, devendo ser prorrogado, uma vez que esta Promotoria de Justiça encontra-se aguardando ajuda do NUDEPAT para impulsionar os presentes autos.

Dessa forma, PRORROGO o prazo do presente procedimento por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Rio Largo/AL, 11 de outubro de 2019.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça